ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1394/2014

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 07/11/2014 **Sanção:** 03/11/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.394/2014 Em, 03 de Novembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURADE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1° Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1014 Aquisição de Materiais Desportivos, Processo Administrativo n° 01.2001.00289-0000/2013/SECEL, Convenio n° 131/PGE/2014, no valor de R$ 44.162,38 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), vinculados a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC.

Art. 1° Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura , no valor de R$ 44.162,38 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir.

SUPLEMENTAÇÃO

10 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura..... R$ 44.162,38

10.001.13393.0009 – 1014 – Aquisição de Materiais Esportivos, Processo Administrativo n° 01.2001.00289-0000/2013/SECEL, Convenio n° 131/PGE/2014

44.90.51.00 – Material e Equipamentos..... R$ 44.162,38

TOTAL GERAL..... **R$ 44.162,38**

Art. 3º. Para cobertura do crédito Adicional Especial, aberto no Art.2° desta Lei, será utilizado recurso de que trata o Processo Administrativo nº 01.2001.00289-0000/2013/SECEL, Convenio nº 131/PGE/2014, totalizando a importância no valor de R$ 44.162,38 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), com recursos de transferência de convênios através do Governo do Estado de Rondônia, que será feita transferência gratuita conforme elemento numero 33.9032.00.00

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de Novembro de 2014.

APROVADO
EM 03/11/2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 07/11/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 07/11/2014